

LEI Nº 416/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO DO INCREMENTO PAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:

10- SAÚDE

301- ATENCAO BASICA

2016-SAÚDE PARA O POVO

2097- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO PAP

33.90.30- Material de Consumo 300.000,00

Recursos: **17063110**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais

TOTAL (R\$): 300.000,00


Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda Parlamentar Individual –Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6- SUS CUSTEIO.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 20 de dezembro de 2023.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita